

**INTERVENÇÕES POLICIAIS ASSERTIVAS: O IMPACTO DA COOPERAÇÃO
MULTIPROFISSIONAL NO ENFRENTAMENTO DO CAPACITISMO INSTITUCIONAL****ASSERTIVE POLICE INTERVENTIONS: THE IMPACT OF MULTIPROFESSIONAL
COOPERATION IN ADDRESSING INSTITUTIONAL ABLEISM****INTERVENCIONES POLICIALES ASERTIVAS: EL IMPACTO DE LA COOPERACIÓN
MULTIPROFESIONAL EN EL NO ENFRENTAMIENTO DEL CAPACITISMO INSTITUCIONAL**Suellen Cristo de Freitas¹, Nilson Ferreira Barbosa Júnior²

e737361

<https://doi.org/10.47820/recima21.v7i3.7361>

PUBLICADO: 03/2026

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo realizar um levantamento bibliográfico e documental acerca das possíveis intervenções policiais assertivas, com foco nas pessoas com deficiência, e a atuação das forças de segurança pública considerando o uso diferenciado da força em interface com o apoio multidisciplinar, seja na capacitação e treinamento bem como *in loco*. Analisa um conjunto de técnicas de comunicação e comportamento que o agente de segurança pública pode utilizar junto ao apoio multidisciplinar ou intervenção coordenada, que integra profissionais de diversas áreas, além da polícia, para lidar com uma ocorrência. A metodologia baseia-se na revisão de literatura e na análise de documentos legais e institucionais. A pesquisa conclui que o avanço esperado é a transformação do atendimento policial, movendo-se de uma resposta baseada unicamente na força e controle para uma baseada em inclusão, comunicação estratégica e assertiva, respeitando e priorizando três pilares inegociáveis durante a intervenção, Segurança Pessoal do Profissional de Segurança Pública, Preservação da Ordem e a Preservação da Vida.

PALAVRAS-CHAVE: Pessoas com deficiência. Intervenção policial. Uso diferenciado da força. Apoio Multiprofissional. Capacitismo.

ABSTRACT

The present research aims to conduct a bibliographic and documentary survey regarding the possible police interventions, focusing on people with disabilities, and the performance of public security forces considering the differentiated use of force in interface with multidisciplinary support, both in training and qualification as well as in loco. It analyzes a set of communication and behavior techniques that the public security agent can use, along with multidisciplinary support or coordinated intervention, which integrates professionals from various areas, in addition to the police, to handle an occurrence. The methodology is based on a literature review and the analysis of legal and institutional documents. The research concludes that the expected advance is the transformation of police assistance, moving from a response based solely on force and control to one based on inclusion, strategic and assertive communication, respecting and prioritizing three non-negotiable pillars during the intervention: Personal Safety of the Public Security Professional, Preservation of Order, and Preservation of Life.

KEYWORDS: *People with Disabilities. Police Intervention. Differentiated Use of Force. Multiprofessional/Multidisciplinary Support.*

¹ Policial Militar do Paraná - PMPR. Psicóloga.

² Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

**RESUMEN**

La presente investigación tiene como objetivo realizar un relevamiento bibliográfico y documental acerca de las posibles intervenciones policiales, con foco en las personas con discapacidad, y la actuación de las fuerzas de seguridad pública considerando el uso diferenciado de la fuerza en interfaz con el apoyo multidisciplinario, tanto en la capacitación y entrenamiento como in situ (o in loco). Analiza un conjunto de técnicas de comunicación y comportamiento que el agente de seguridad pública puede utilizar, junto con el apoyo multidisciplinario o la intervención coordinada, que integra a profesionales de diversas áreas, además de la policía, para abordar una ocurrencia. La metodología se basa en la revisión de literatura y el análisis de documentos legales e institucionales. La investigación concluye que el avance esperado es la transformación de la atención policial, pasando de una respuesta basada únicamente en la fuerza y el control a una basada en la inclusión, la comunicación estratégica y asertiva, respetando y priorizando tres pilares innegociables durante la intervención: Seguridad Personal del Profesional de Seguridad Pública, Preservación del Orden y Preservación de la Vida.

PALABRAS CLAVE: *Personas con Discapacidad. Intervención Policial. Uso Diferenciado de la Fuerza. Apoyo Multiprofesional/Multidisciplinario.*

INTRODUÇÃO

A formação continuada em área específica como a dos grupos vulneráveis permite que os agentes de segurança transformem a abordagem policial, passando de um modelo centrado apenas no controle para um paradigma de respeito e comunicação estratégica.

O agente de segurança é um garantidor dos direitos. A Constituição Federal e a Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) asseguram o direito à vida, à segurança e à não discriminação.

O objetivo é evitar abusos pois o desconhecimento pode levar a interpretações errôneas de comportamentos, resultando em uso desproporcional da força ou tratamento degradante, o que viola os direitos fundamentais, bem como se utilizar do tratamento humanizado ao reconhecer uma deficiência (seja física, sensorial, intelectual ou múltipla), onde o agente pode modular sua atitude, tom de voz e linguagem corporal para promover um tratamento que respeite a autonomia e a individualidade da pessoa.

Nesse contexto, estratégias de uso diferenciado da força, aliadas ao apoio multidisciplinar— envolvendo profissionais de saúde, assistência social, comunicação e direito — têm se mostrado promissoras para promover intervenções mais humanizadas e eficazes (Marcus; Stergiopoulos, 2022; Blais *et al.*, 2020; Balfour *et al.*, 2021; Hollomotz; Talbot, 2021). Esses temas devem se transpor nos eixos de formação e ensino dos profissionais de segurança pública e que cheguem até a dimensão *in locu*.

Modelos colaborativos, conforme aponta Marcus & Stergiopoulos (2022) como equipes de resposta em crise e programas de co-resposta, demonstram potencial para reduzir o uso da força, ampliar o encaminhamento para recursos comunitários e melhorar a experiência dos envolvidos.



Além disso, Blais *et al.*, (2020) corrobora que a participação ativa de profissionais de comunicação e a produção de materiais acessíveis são fundamentais para garantir o entendimento dos procedimentos legais e a autonomia das pessoas com deficiência durante as abordagens (Neave-Ditoro *et al.*, 2018; Gulati *et al.*, 2022).

O objetivo deste estudo é contribuir para que os agentes de segurança pública, possam reconhecer os mais variados tipos de deficiências bem como considerar algumas estratégias de atendimento multidisciplinar, considerando que a falta de compreensão pode comprometer a segurança da própria pessoa com deficiência, do agente e de terceiros, além de inviabilizar a resolução da ocorrência.

Este estudo, busca analisar a literatura científica e documentos oficiais para elucidar a importância da adoção de estratégias específicas de intervenção na atuação de profissionais de segurança pública, visando propor modelos de atenção multiprofissional e estratégias repensadas para o uso diferenciado da força em situações envolvendo esse grupo vulnerável.

Nesse cenário, trouxemos as principais categorias de deficiências, seus sinais e sintomas que podem ser relevantes na interação com profissionais de segurança pública, as diretrizes e boas práticas de intervenção específicas para pessoas com diferentes deficiências em contextos de segurança pública, a necessidade de formação e capacitação dos profissionais de segurança pública para a atuação sensível e eficaz com pessoas com deficiência. Investigar e propor modelos de atenção multiprofissional (envolvendo saúde, assistência social, direito e segurança) que possam apoiar as ações da segurança pública em situações de crise ou rotina com indivíduos com deficiência. Analisar e sugerir estratégias de uso diferenciado da força, baseadas no princípio da proporcionalidade e na minimização de riscos, que sejam adequadas e repensadas para a aplicação em pessoas com diferentes deficiências.

Diante desse panorama, torna-se imprescindível repensar a formação dos agentes de segurança, investir em políticas de inclusão e fortalecer a articulação intersetorial e multiprofissional, visando transformar a resposta policial de um modelo centrado no controle para um paradigma baseado na inclusão, comunicação estratégica e respeito à dignidade humana.

1. COMPLEXIDADE DAS DEFICIÊNCIAS: RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO

A complexidade das deficiências exige que o policial possua um conhecimento que vai além da legislação, envolve a capacidade de empatia e a adaptação razoável na abordagem. Exige o reconhecimento detalhado de suas diferentes manifestações, conforme as classificações internacionais como a CID-10/11, DSM-5 e diretrizes da OMS. (Francés *et al.*, 2022; Carulla *et al.*, 2011; Doernberg; Hollander, 2016).

O reconhecimento das diferentes deficiências, seus sinais e sintomas, e a adoção de estratégias específicas de intervenção são essenciais para a atuação eficaz dos profissionais de



segurança e é nesse cenário que este estudo também busca propor: formas de reconhecer a extensão das deficiências e suas complexidades.

A pessoa com deficiência (PcD) é todo indivíduo que possui impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com diversas barreiras, pode ter restringida sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O respeito a esse público no atendimento policial é fundamental para garantir seus direitos humanos, dignidade e acesso à justiça.

As deficiências físicas, como paralisia cerebral e amputações (CID-10: G80, Z89), apresentam sinais como limitações motoras e uso de próteses, demandando adaptações de acessibilidade e evacuação assistida (Tramontano *et al.*, 2025; Maciver *et al.*, 2019). Deficiências sensoriais incluem deficiência visual (CID-10: H54) e auditiva (CID-10: H90-H91), caracterizadas por baixa visão, cegueira, uso de aparelhos auditivos ou comunicação alternativa; nesses casos, o profissional de segurança deve garantir sinalização tátil, sonora e visual, além de comunicação acessível (Langguth *et al.*, 2025; Tramontano *et al.*, 2025; Maciver *et al.*, 2019). Deficiências intelectuais (CID-10: F70-F79; DSM-5: Transtorno do Desenvolvimento Intelectual) manifestam-se por dificuldades de compreensão, comunicação e autonomia, exigindo instruções claras e supervisão próxima (Schalock *et al.*, 2021; Girimaji; Pradeep, 2018; Ool *et al.*, 2018; Carulla *et al.*, 2011; Fletcher; Miciak, 2023).

Os transtornos do espectro autista (CID-11: 6A02; DSM-5: TEA) apresentam sintomas como dificuldades de interação social, comportamentos repetitivos e sensibilidade sensorial, sendo fundamental o respeito à rotina e o uso de comunicação visual (Marcilla-Jordá *et al.*, 2024; Kamp-Becker, 2024; Doernberg; Hollander, 2016).

Deficiências psicossociais, como esquizofrenia (CID-10: F20; DSM-5: 295.xx) e transtorno bipolar (CID-10: F31; DSM-5: 296.xx), envolvem alterações de comportamento, percepção e humor, exigindo abordagem empática, comunicação calma e, se necessário, suporte especializado (Langguth *et al.*, 2025; Carulla *et al.*, 2011; Morris-Rosendahl; Crocq, 2020).

Para contextualizar e facilitar a compreensão das diversas manifestações da deficiência, o panorama a seguir será apresentado de forma sintetizada. A Tabela 1 detalha os principais aspectos diagnósticos e conceituais, especificando o Tipo de Deficiência e seus Principais Sinais e Sintomas associados. Além disso, a tabela incluirá as referências de Classificação utilizadas pelos sistemas internacionais mais relevantes, como a CID-11, o DSM-5 e as diretrizes da OMS, bem como os Autores de destaque que fundamentaram tanto a definição quanto às metodologias de avaliação e intervenção clínica:

Figura 1. Tipos de deficiência, sinais/sintomas conforme CID, DSM-5 e OMS

Tipo de Deficiência	Principais Sinais e Sintomas	Classificação (CID/DSM/OMS)	Autores
Deficiência Intelectual	Limitações significativas em funcionamento intelectual e comportamento adaptativo; dificuldades em	CID-10: F70-F79, CID-11: 6A00-6A04, DSM-5: 317-319	Schalock <i>et al.</i> , 2021; Carulla <i>et al.</i> , 2011; Shah <i>et al.</i> , 2023; Girimaji & Pradeep, 2018; Seshadri <i>et al.</i> , 2019.
	habilidades conceituais, sociais e práticas; início no período do desenvolvimento		
Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Déficits persistentes na comunicação e interação social; padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades; início precoce	CID-11: 6A02, DSM-5: 299.00	Morris-Rosendahl, & Crocq, 2020; Kamp-Becker, 2024; Oberman & Kaufmann, 2020; Lord <i>et al.</i> , 2020; Doernberg & Hollander, 2016.
Deficiência Física	Limitações motoras, paralisia, amputações, uso de próteses ou cadeiras de rodas; dificuldades de locomoção e autonomia	CID-10: G80 (paralisia cerebral), Z89 (amputações), OMS	Üstün & Kennedy, 2019; Tassé <i>et al.</i> , 2016.
Deficiência Visual	Baixa visão, cegueira, dificuldade de orientação espacial, necessidade de auxílio visual	CID-10: H54, CID-11: 9D90, OMS	Üstün & Kennedy, 2019; Langguth <i>et al.</i> , 2025.
Deficiência Auditiva	Perda parcial ou total da audição, dificuldade de comunicação oral, uso de aparelhos auditivos	CID-10: H90-H91, CID-11: AB51, OMS	Üstün & Kennedy, 2019; Langguth <i>et al.</i> , 2025.
Deficiência Psicossocial	Alterações de comportamento, percepção e humor; exemplos: esquizofrenia, transtorno bipolar	CID-10: F20 (esquizofrenia), F31 (bipolar), DSM-5: 295.xx, 296.xx	Üstün & Kennedy, 2019; Wakefield, 2009;



REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

INTERVENÇÕES POLICIAIS ASSERTIVAS: O IMPACTO DA COOPERAÇÃO MULTIPROFISSIONAL
NO ENFRENTAMENTO DO CAPACITISMO INSTITUCIONAL
Suellen Cristo de Freitas, Nilson Ferreira Barbosa Júnior

Transtornos de Aprendizagem	Dificuldade significativa em habilidades acadêmicas (leitura, escrita, matemática) não explicada por outros fatores	CID-11: 6A03, DSM-5: 315.xx	Di Folco <i>et al.</i> , 2021.
Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade de (TDAH)	Desatenção, hiperatividade, impulsividade, prejuízo em múltiplos contextos	CID-11: 6A05, DSM-5: 314.00	Morris-Rosendahl & Crocq, 2020;
Obs.:	Os códigos podem variar conforme atualização das classificações. Para diagnóstico e intervenção, recomenda-se sempre consultar as versões mais recentes dos manuais e diretrizes oficiais.		

Fonte: Elaborado pelos autores.

Para mitigar os riscos inerentes a essas interações críticas e garantir um atendimento humanizado e legalmente embasado, é imperativo que o agente de segurança pública seja devidamente capacitado a reconhecer precocemente os sinais e sintomas que indicam a presença de uma deficiência. Pessoas com deficiência enfrentam desafios significativos em interações com a polícia, incluindo dificuldades de comunicação, compreensão de procedimentos legais e maior vulnerabilidade a abusos ou violações de direitos. Estudos mostram que pessoas com deficiência intelectual ou cognitiva, por exemplo, frequentemente não compreendem o processo de detenção ou os procedimentos legais, o que pode resultar em confissões falsas ou tratamento injusto (Gulati *et al.*, 2020; Gulati *et al.*, 2021; Sanyaolu *et al.*, 2022).

O reconhecimento da complexidade da diversidade humana exige que a abordagem policial vá além de uma resposta padronizada, demandando a personalização da intervenção e o estrito alinhamento com as diretrizes de direitos humanos. Cada tipo de deficiência demanda estratégias específicas de identificação e intervenção, reforçando a importância da capacitação dos profissionais de segurança para promover um ambiente inclusivo e seguro (Schalock *et al.*, 2021; Tramontano *et al.*, 2025; Maciver *et al.*, 2019).

O atendimento policial deve ser pautado pelo respeito, empatia e compreensão das necessidades específicas das PCDs. Protocolos internacionais, como a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, destacam a obrigação dos agentes de respeitar e proteger a dignidade e os direitos humanos de todos, promovendo práticas inclusivas e não discriminatórias (Gulati *et al.*, 2021; Zavitrenko *et al.*, 2024).

A presença de recursos como intérpretes, materiais acessíveis e acompanhantes especializados (“adulto apropriado”) é essencial para garantir que a pessoa compreenda seus direitos e possa participar efetivamente dos procedimentos (Gulati *et al.*, 2021; Sanyaolu *et al.*, 2022).



Nesse contexto de demandas complexas e legais, a chave para efetivar uma intervenção segura e humanizada reside na capacitação contínua e especializada dos profissionais de segurança pública. A formação dos policiais em temas relacionados à deficiência é apontada como fundamental para melhorar a qualidade do atendimento. Treinamentos específicos aumentam a confiança dos agentes e promovem abordagens mais humanizadas e eficazes, reduzindo riscos de escalada de conflitos e promovendo a inclusão (Diamond; Hogue, 2022; Vega; Peacock, 2023; Zavitrenko *et al.*, 2024; Bezyak *et al.*, 2021).

Experiências práticas e simulações com participação de pessoas com deficiência também são recomendadas para aprimorar a empatia e a competência dos profissionais (Vega; Peacock, 2023; Zavitrenko *et al.*, 2024).

Em suma, a transformação do atendimento policial a pessoas com deficiência (PCDs) é uma exigência ética e legal, vital para garantir a justiça e a dignidade humana. A literatura revisada converge ao indicar que a resposta policial deve evoluir de uma abordagem puramente de força e controle para um modelo baseado em inclusão, comunicação estratégica e uso diferenciado da força, adaptado às necessidades individuais. A capacitação contínua dos agentes de segurança, o desenvolvimento de protocolos específicos e o apoio multidisciplinar *in loco* são as chaves para que as intervenções priorizem, de forma equilibrada, a segurança do profissional, a preservação da ordem e, acima de tudo, a preservação da vida e dos direitos das PCDs, em consonância com as diretrizes internacionais.

1.1. Capacitismo institucional e os caminhos para superação: estratégias e recomendações

A falta de compreensão sobre as diversas formas de deficiência — física, sensorial, intelectual ou múltipla — tem o potencial de comprometer seriamente a segurança da própria pessoa envolvida, do agente de segurança e de terceiros, chegando ao ponto de inviabilizar a resolução eficaz e justa de uma ocorrência.

O capacitismo institucional refere-se à discriminação sistêmica e estrutural contra pessoas com deficiência, manifestando-se em práticas, políticas e culturas organizacionais que perpetuam exclusão, estigmatização e barreiras ao acesso pleno à cidadania (Da Silva *et al.*, 2025; Csillag *et al.*, 2022).

No contexto policial, o capacitismo se expressa tanto na abordagem direta de pessoas com deficiência quanto na ausência de adaptações e protocolos inclusivos, resultando em experiências de violência, desconfiança e marginalização (Rowe *et al.*, 2022; Gormley; Watson, 2021) o que corrobora com estudos que mostram que a atuação policial frequentemente associa deficiência a perigo, incapacidade ou falta de credibilidade, especialmente quando interseccionada com racismo e sexismo, tornando pessoas com deficiência alvos de abordagens



violentas ou desumanizadoras (Rowe *et al.*, 2022; Thorneycroft; Asquith, 2021).

Pessoas com deficiência intelectual, por exemplo, relatam dificuldades de comunicação, falta de apoio adequado e risco aumentado de condenações injustas devido à ausência de salvaguardas processuais e informações acessíveis (Gulati *et al.*, 2020; Gulati *et al.*, 2021) e estão desproporcionalmente expostas a intervenções policiais, muitas vezes marcadas por incompreensão, uso inadequado da força e ausência de suporte especializado (Sanyaolu *et al.*, 2022; Gulati *et al.*, 2020).

A literatura aponta que a falta de treinamento específico, barreiras comunicacionais e a escassez de protocolos adaptados contribuem para situações de risco e para a perpetuação de práticas excludentes (Neave-Ditoro *et al.*, 2018; Gulati *et al.*, 2020). Destacam também que superar o capacitismo institucional nas polícias exige mudanças estruturais, formação continuada, protocolos inclusivos e participação ativa das pessoas com deficiência na construção de políticas públicas.

É fundamental investir em treinamentos contínuos para agentes de segurança, com foco em reconhecer manifestações de deficiência, evitar interpretações equivocadas de comportamentos e adotar abordagens comunicacionais acessíveis (Jones, 2025; Mannor; Needham, 2024). A formação deve incluir a participação ativa de pessoas com deficiência e o desenvolvimento de empatia, além de abordar interseccionalidades como raça e gênero (Jones, 2025). Jones (2025) ainda recomenda a revisão de protocolos de abordagem, priorizando alternativas comunitárias e de cuidado em vez de respostas exclusivamente policiais, especialmente em situações envolvendo pessoas com deficiência. Políticas institucionais devem garantir acessibilidade, adaptações razoáveis e participação plena de pessoas com deficiência em todos os processos, inclusive como vítimas, testemunhas ou suspeitos (Mannor; Needham, 2024).

A atuação policial, diante de pessoas com as mais variadas deficiências, representa um desafio crescente para as forças de segurança pública, exigindo abordagens que conciliam a preservação da ordem, a segurança dos profissionais e, sobretudo, o respeito à vida e aos direitos humanos. Não considerar a falta de treinamento específico dos agentes de segurança neste cenário, contribui para abordagens inadequadas e reforça estereótipos negativos.

É crucial que o agente de segurança entenda, identifique e saiba atender os diferentes tipos de deficiência para a execução plena de suas atividades, pois isso está diretamente ligado aos princípios de dignidade humana, inclusão e à eficácia e legalidade da atuação policial.

O enfrentamento do capacitismo requer a inclusão ativa de pessoas com deficiência na formulação de políticas, treinamentos e processos de avaliação institucional (Jones, 2025). Jones (2025) destaca a importância de construir alianças entre movimentos de justiça racial, de gênero e de deficiência para fortalecer a luta anticapacitista bem como infere que estratégias de enfrentamento devem considerar as múltiplas formas de opressão (racismo, sexismo,

capacitismo) e promover alternativas de segurança baseadas na comunidade, reduzindo a dependência exclusiva da polícia.

Neste cenário, a melhoria da qualidade do atendimento policial às pessoas com deficiência (PCDs) depende intrinsecamente do investimento estratégico em educação e política institucional.

Os achados reiteram que o treinamento de agentes deve ser contínuo, prático e focado no reconhecimento imediato de sinais de deficiência para evitar a escalada de conflitos e interpretações errôneas de comportamento. É crucial que este processo formativo não apenas incorpore a perspectiva das PCDs (inclusão ativa) e considere as interseccionalidades (raça, gênero, etc.), mas também promova o enfrentamento direto ao capacitismo. Ao desconstruir preconceitos e estereótipos, a segurança pública pode adotar uma revisão profunda de seus protocolos, priorizando abordagens de cuidado e comunitárias em detrimento de respostas exclusivamente baseadas na força. Isso garante a acessibilidade plena e a participação efetiva das PCDs em todas as esferas do sistema de justiça, respeitando sua dignidade e autonomia.

O enfrentamento do capacitismo institucional na segurança pública exige mudanças estruturais, formação anticapacitista, revisão de protocolos e inclusão ativa de pessoas com deficiência em todos os níveis de decisão e atendimento.

Essas ações promovem justiça, segurança e respeito à diversidade. Isto é, a formação anticapacitista na área de segurança pública visa capacitar os profissionais (policiais, bombeiros, guardas municipais, etc.) para que atuem de forma inclusiva, respeitosa e sem discriminação em relação às Pessoas com Deficiência (PcD). Isso envolve o combate ao capacitismo – o preconceito e a discriminação contra PcD – que, muitas vezes, é manifestado de forma sutil ou não intencional, mas que viola seus direitos.

1.2. Intersecção multiprofissional: caminhos para co-reposta e articulação intersetorial

A atuação policial junto ao público com deficiência demanda estratégias específicas, protocolos claros e comunicação assertiva, fundamentados no apoio multiprofissional para garantir respeito aos direitos, segurança e inclusão.

A crescente conscientização sobre os direitos e as necessidades específicas das Pessoas com Deficiência (PCD) exige uma profunda revisão na maneira como as forças policiais interagem com este público. Um atendimento policial eficaz, humanizado e legalmente amparado não pode mais ser baseado em abordagens genéricas. Ele demanda a adoção de Estratégias de Intervenção especializadas, Protocolos de Identificação e Intervenção detalhados e o apoio indispensável da Interação Multiprofissional, todos alicerçados na Comunicação Assertiva, ou seja, exige mudanças profundas nas práticas policiais.

A literatura científica reforça que abordagens genéricas são insuficientes e destaca a



necessidade de estratégias especializadas, protocolos detalhados e comunicação assertiva para garantir um atendimento eficaz, humanizado e legalmente amparado.

Diante desse cenário, a superação das lacunas encontradas na literatura e na prática nacional exige que as instituições de segurança pública, assistência social, saúde e o estreitamento de vínculos junto às áreas jurídicas, busquem pontos de intersecção mais robustos, integrando o apoio multiprofissional em duas frentes indissociáveis: a formação e a operação.

No campo da formação, é imperativo que o treinamento policial incorpore o conhecimento técnico de áreas como a saúde mental e o serviço social para além da teoria, simulando cenários reais de co-resposta.

No âmbito operacional, a eficácia do atendimento a pessoas em crise psicossocial depende da institucionalização de parcerias entre as forças policiais e órgãos como o SAMU, SIATE e FAS.

Essa sinergia não apenas otimiza os recursos públicos, mas garante que a atuação na ponta seja amparada por uma rede de suporte técnico capaz de converter a abordagem policial em um ato de proteção integral e inclusão, mitigando riscos e fortalecendo a segurança jurídica e física de todos os envolvidos.

A integração de equipes multiprofissionais junto à formação policial — incluindo profissionais de saúde mental, assistentes sociais, intérpretes e especialistas em deficiência — potencializa a resposta policial, promovendo avaliações mais precisas e intervenções menos coercitivas.

Modelos de co-resposta, nos quais policiais atuam em conjunto com profissionais da saúde, demonstram melhores resultados em termos de desescalada, encaminhamento adequado e satisfação dos envolvidos, quando comparados à atuação policial isolada (Marcus; Stergiopoulos, 2022; Zaiser *et al.*, 2025; Notko *et al.*, 2021).

Na literatura nacional e estadual, há um desafio citar modelos de co-resposta consolidados e amplamente divulgados que envolvam especificamente o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), SIATE (Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência) e FAS (Fundação de Assistência Social) em uma ação multiprofissional assistida a pessoas em crise psicossocial, pois a literatura e a divulgação de programas focam mais nas atuações específicas de cada serviço (como as emergências clínicas do SAMU e os traumas do SIATE) ou em modelos de co-resposta mais genéricos (Polícia e Saúde Mental/Serviços Sociais).

A premissa de co-resposta se alinha com a necessidade de integração do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), representados pelo SAMU/SIATE (componentes da Rede de Urgência e Emergência) e pelo FAS (que se enquadra na Assistência Social), respectivamente, com a Polícia (Segurança Pública), especialmente no manejo de crises psicossociais e situações que envolvem pessoas com deficiência (PcD) com



alterações psicológicas e comportamentais.

Shapiro & Stergiopoulos *et al.*, (2015) e Lamanna *et al.*, (2018) descrevem que equipes polícia-saúde mental têm fortes ligações com serviços comunitários e reduzem a pressão sobre o sistema de justiça, configurando-se como um componente útil do sistema de resposta à crise. Essa premissa de integração é expandida por Bailey *et al.*, (2018), que define os times de co-resposta como uma colaboração interagencial — unindo polícia, profissionais de saúde e paramédicos — sob o entendimento de que a cooperação mútua otimiza o atendimento ao usuário.

Nesse sentido, os benefícios práticos dessa colaboração são evidenciados por Lamanna *et al.*, (2018), cujos achados mostram que a co-resposta reduz prisões e lesões, enquanto amplia os encaminhamentos hospitalares adequados. A robustez desse modelo é, por fim, ratificada por Yang *et al.*, (2024), que reforçam o apoio institucional à estratégia devido ao seu potencial de desescalada e redução da sobrecarga penal, inclusive em contextos não urbanos.

Em síntese, a convergência teórica entre autores como Shapiro, Lamanna, Bailey, Morabito, Yang e Teti consubstancia a imperatividade das equipes de co-resposta — integrando segurança perspectiva é ampliada pelas contribuições de Leutz, Santos & de Oliveira, Jesus e Pearce, que preconizam uma integração estrutural fundamentada na intersetorialidade e na participação ativa das PcDs.

Tal arcabouço alinha-se estritamente à lógica operacional do SUS e do SUAS, demonstrando-se plenamente aplicável ao atendimento policial especializado para PcDs que apresentem alterações psicológicas e comportamentais, garantindo uma intervenção que transita do controle estrito para o suporte assistencial.

A tabela a seguir foi expandida para incluir grupos de PcD (Pessoas com Deficiência) que frequentemente necessitam de abordagens de co-resposta, mantendo o foco na articulação entre Segurança Pública (Polícia), Saúde (SAMU/SIATE) e Assistência Social (FAS). O princípio da co-resposta se aplica de forma similar a todas as PcD em situação de crise, trauma ou vulnerabilidade, adaptando-se o protocolo à necessidade específica do indivíduo.

Figura 2. Tabela: Modelo de Co-Resposta multiprofissional / Articulação intersetorial

Modelo de Co-Resposta / Articulação	Foco da Atuação	Serviços Envolvidos	Grupos de PcD Atendidos (Exemplos)
Parceria Polícia-Saúde Mental	Crises Psicossociais e Comportamentais.	Polícia Militar (PM), Guarda Municipal, Psicólogos/Profissionais de Saúde, CAPS, SAMU.	PcD Intelectual (em crise de agitação, desorientação), PcD Psicossocial (crises de ansiedade severa, surtos), PcD com TEA (desregulação sensorial ou comportamental).
Modelo de Apoio Técnico via Regulação	Necessidade de orientação especializada para abordagem segura e destino clínico.	Polícia (PM/GM), Médico Regulador do SAMU, Unidade de Suporte Avançado (USA) do SAMU.	Todos os grupos acima, onde a abordagem inicial da segurança pública requer suporte médico/psicológico à distância para manejo e transporte.
Articulação Rede de Urgência e Assistência Social	Vítimas de Trauma/Emergência em Vulnerabilidade Social ou sem rede de apoio imediata.	SIATE (Bombeiros), SAMU, Assistência Social (CRAS/CREAS), FAS (como entidade de assistência social).	PcD Física (vítimas de acidentes, quedas em casa, necessitando de transporte acessível e suporte domiciliar), PcD Auditiva e Visual (em situações de emergência onde a comunicação é a barreira crítica e necessitam de apoio pós-crise/trauma).

Fonte: Elaborado pelos autores.

O envolvimento de profissionais externos também contribui para a identificação de necessidades específicas e para o suporte emocional durante todo o processo (Gulati *et al.*, 2020).

É essencial recorrer ao conceito de intersectorialidade como pilar da gestão pública moderna. A literatura acadêmica e os documentos norteadores de políticas públicas no Brasil convergem para o fato de que o atendimento à Pessoa com Deficiência (PcD) não pode ser fragmentado, sob o risco de silenciar direitos conquistados.

A eficácia do modelo de co-resposta em situações de crise envolvendo Pessoas com Deficiência (PcD) fundamenta-se na especialização das abordagens e na distinção clara dos papéis profissionais e institucionais, conforme detalhado na tabela 3. O protocolo operacional

direciona o foco para as necessidades específicas de cada grupo: enquanto nas deficiências intelectuais e psicossociais a prioridade reside na desescalada comportamental e no manejo clínico — visando evitar a criminalização de surtos — nas deficiências sensoriais (auditiva e visual), a ênfase recai sobre a acessibilidade comunicacional e a orientação espacial segura. Paralelamente, o atendimento à deficiência física exige uma integração logística entre o suporte ao trauma e a assistência social pós-emergência. Em todos os cenários, observa-se que o papel crítico dos profissionais transcende a técnica operacional, exigindo competências em comunicação alternativa, técnicas de guia-vidente e a substituição do uso da força por encaminhamentos terapêuticos e sociais, garantindo a integridade e a autonomia do indivíduo assistido, como vemos a seguir:

Figura 3. Modelo de Ações e Adaptações de Abordagem/Papel Crítico dos Profissionais

Grupo de PcD	Foco Principal da Co-Resposta	Papel Crítico dos Profissionais	Ações e Adaptações de Abordagem
PcD Intelectual e Psicossocial	Desescalada e Manejo da Crise Comportamental/ Surtos.	Profissional de Saúde Mental (CAPS/SAMU) : Distinguir crise de saúde mental de ato criminoso.	Uso de comunicação calma e não-verbal ; Evitar o uso de força; Priorizar o encaminhamento terapêutico (CAPS) sobre o policial em demandas em que a prioridade é o manejo clínico.
PcD Auditiva	Comunicação Eficaz e Garantia de Informação.	Socorristas e Policiais: Treinamento em comunicação alternativa (Libras básica, escrita, gestos).	Priorizar escrever a comunicação ; Identificar e utilizar Intérpretes de Libras (se disponíveis); Garantir que a pessoa compreendeu a situação e os procedimentos.
PcD Visual	Orientação e Mobilidade e Segurança no Ambiente.	Socorristas e Policiais: Treinamento em técnicas de guia-vidente (oferecer o braço, descrever o ambiente).	Identificar-se verbalmente; Descrever o ambiente, as ações e os riscos; Não tocar ou mover objetos/bengalas sem aviso prévio; Garantir a segurança na locomoção .

PcD Física	Manejo Acessível do Trauma/Clínica e Suporte Pós-Emergência.	SIATE/SAMU: Uso de técnicas e equipamentos adequados ao manejo do trauma em PcD (ex: cadeiras de rodas). Assistência Social (FAS): Garantir acessibilidade no pós-crise.	Priorizar o transporte acessível ; Garantir que o destino (hospital/abrigo) tenha acessibilidade física ; Ativação imediata da Assistência Social (CRAS/CREAS) para suporte domiciliar ou equipamentos.
------------	---	--	--

Fonte: Elaborada pelos autores.

Autores como Junqueira (2004) e Inojosa (2001) afirmam que a intersectorialidade é a estratégia fundamental para superar a visão setorializada das secretarias e órgãos públicos, permitindo que a complexidade da vida do cidadão seja atendida de forma holística.

As diretrizes para estas adaptações são baseadas na interconexão dos seguintes marcos regulatórios e operacionais brasileiros:

- Política Nacional de Saúde Mental / Lei 10.216/01: Foca no tratamento em rede e humanizado (RAPS), limitando internações e o uso de coerção.
- Rede de Urgência e Emergência (RUE) (SAMU/SIATE): Define os fluxos de atendimento de emergência, que devem ser adaptados às condições de saúde do paciente, incluindo a deficiência.
- Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (FAS/CRAS/CREAS): Enfatiza a proteção social e o acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e PcD, articulando o suporte pós-emergencial.
- Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei 13.146/15): Exige que todos os serviços públicos, incluindo segurança e emergência, ofereçam atendimento prioritário e adaptado, o que fundamenta as ações de comunicação alternativa e acessibilidade.

No contexto específico do binômio saúde e assistência, documentos do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e do Ministério do Desenvolvimento Social reforçam que a coesão entre a RAPS, a RUE e o SUAS é o que garante a continuidade do cuidado.

Sem essa "tessitura" institucional, a Lei Brasileira de Inclusão torna-se apenas uma carta de intenções. Portanto, a articulação entre as esferas de segurança, saúde e assistência social é único caminho viável para materializar o atendimento humanizado, transformando a burocracia em uma rede de proteção viva que respeite a dignidade e a autonomia do indivíduo.

1.3. ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO POLICIAL NA INTERSECÇÃO MULTIPROFISSIONAL E NA CO-RESPOSTA

A intersecção entre polícia, saúde mental e serviços sociais e médicos vem sendo tratada

como questão de saúde pública e justiça social, especialmente diante de crises envolvendo pessoas com transtornos mentais e outras deficiências. Modelos de co-resposta e de equipes multidisciplinares aparecem como caminhos centrais para reduzir dano, coerção e criminalização e qualificar a intervenção policial.

A identificação precoce de pessoas com deficiência é fundamental. Protocolos eficazes incluem o uso de checklists de indicadores de deficiência intelectual, triagem com ferramentas validadas e se possível a presença de profissionais especializados para apoiar a avaliação (Gulati *et al.*, 2020). A implementação de salvaguardas processuais, conforme ainda menciona Gulati *et al.*, (2020), como a presença de “adultos apropriados” (acompanhantes treinados para apoiar pessoas vulneráveis), garante que direitos sejam respeitados e que a comunicação seja facilitada, e protocolos devem prever o acesso a informações em formatos acessíveis, intérpretes de Libras ou comunicação alternativa, e a adaptação dos procedimentos conforme as necessidades identificadas.

Figura 4 . Componentes-chave de estratégias multiprofissionais de co-resposta

Dimensão	Estratégias-chave para co-resposta eficaz	Autores
Composição da equipe	Duplas/trios com policial, profissional de saúde mental e, em alguns casos, paramédico ou assistente social	Bailey <i>et al.</i> (2018); Marcus & Stergiopoulos (2022); Parker <i>et al.</i> (2018)
Formação e protocolos	Treinamento em desescalada, comunicação terapêutica, trauma informado, papéis claros e fluxos interagências	Marcus & Stergiopoulos (2022); Notko <i>et al.</i> (2021); Mazerolle <i>et al.</i> (2019); Parker <i>et al.</i> (2018)
Relações intersetoriais	Construção de confiança, canais de informação e governança conjunta entre polícia, saúde e serviços sociais	Notko <i>et al.</i> (2021); Vanhanen & Heikkilä (2017); Parker <i>et al.</i> (2018)
Foco em direitos e não criminalização	Priorizar encaminhamento para serviços de saúde/comunidade, evitando prisões e internações involuntárias quando possível	Marcus & Stergiopoulos (2022); Bailey <i>et al.</i> (2018); Parker <i>et al.</i> (2018)

Fonte: Elaborada pelos autores.



Modelos de polícia-saúde mental (*co-responding teams / CRTs*) unem policial e enfermeiro ou clínico em deslocamento conjunto para crises, com menor uso de prisão, menos lesões, mais encaminhamento a serviços e melhor percepção dos usuários, que valorizam conhecimento em saúde mental, desescalada verbal e abordagem compassiva e não criminalizante (Lamanna *et al.*, 2018; Kuehl *et al.*, 2018).

Revisões rápidas ainda mostram que modelos de co-resposta tendem a ter resultados melhores que resposta apenas policial, embora com evidências ainda mistas, reforçando a necessidade de estudos de alta qualidade e desenho contextualizado (Marcus; Stergiopoulos, 2022).

A literatura converge que estratégias de intervenção policial na intersecção multiprofissional são mais eficazes quando organizadas como equipes de co-resposta, com formação especializada, protocolos intersetoriais claros e foco em desescalada, direitos e desvio do sistema penal. A consolidação desses caminhos exige investir em colaboração estruturada entre polícia, saúde mental e serviços sociais, bem como em avaliações rigorosas e centradas na experiência de pessoas em crise e suas famílias.

A gestão de abordagens a Pessoas com Deficiência (PcD) exige a transição de um modelo puramente reativo para uma doutrina baseada no uso diferenciado e proporcional da força, sustentada por uma rede multiprofissional robusta, conforme sistematizado na Tabela 5. A integração entre agentes de segurança e especialistas — como intérpretes de Libras, psicólogos e técnicos em mobilidade — é apresentada como o pilar central para a interpretação correta de comportamentos atípicos, evitando que manifestações intrínsecas à deficiência (como o *stimming* no autismo ou a desorientação visual) sejam equivocadamente lidas como resistência ativa ou agressividade.

Estratégias de comunicação adaptada e a implementação de protocolos de desescalada sensorial e verbal emergem não apenas como ferramentas operacionais, mas como salvaguardas legais que asseguram o acesso à justiça e a integridade institucional. Em última análise da tabela a seguir, o treinamento contínuo e a articulação intersetorial visam consolidar o uso da força como um último recurso estritamente necessário, priorizando intervenções não físicas que respeitem a dignidade e as vulnerabilidades específicas de cada indivíduo.

Figura 5. Considerações e sugestões de treinamento e capacitação focados em estratégia, apoio multiprofissional e uso diferenciado da força respeitando as diferentes formas de deficiência

Tema Principal	Estratégia	Equipes Multiprofissionais em apoio nas capacitações e treinamentos aos agentes de segurança pública	Aplicação do uso Diferenciado da Força (aplicado ao público PcD)
Comunicação Estratégica	Atuação exige escrita, gestos claros ou Libras para pessoas surdas. Para DI/Autismo, comunicação lenta, frases curtas e diretas, com redução de estímulo sensorial. Para DV, orientação verbal e descritiva, avisando sobre toques.	Surda: Intérprete de Libras e educadores de surdos para garantir a comunicação e os direitos. DI/Autismo: Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais e Assistentes Sociais para gestão de crise e suporte adaptativo. DV: Guias-intérpretes ou técnicos em mobilidade.	Surda: Evitar contenção física; usar comunicação visual acessível. DI/Autismo: Foco em desescalada verbal; evitar toques bruscos ou inesperados; priorizar a retirada do ambiente de alto estímulo em vez da contenção. DV: Mínimo contato físico; guiar em vez de restringir, exceto em risco iminente.
Interpretação Correta do Comportamento	Capacitação permite identificar manifestações da deficiência (stimming, desorientação, fala arrastada) em vez de confundi-las com resistência ou agressividade. Isso leva a uma escalada de contenção mais baixa e segura.	Psicólogos e Psiquiatras com expertise em neurodiversidade (Autismo e DI) para fornecer avaliações rápidas e orientação imediata ao agente sobre o estado comportamental.	A identificação correta leva ao uso da força zero ou mínima, focada em proteção e desescalada, e não em punição ou coerção de comportamentos relacionados à deficiência.
Legalidade, Acesso à Justiça e Imagem Institucional	O preparo garante o Acesso à Justiça em condições de igualdade, providenciando adaptações razoáveis (auxílio para mobilidade, comunicação acessível). Fortalece a Imagem Institucional e a Articulação Intersetorial.	Promotores de Justiça e Defensores Públicos especializados em direitos PcD, e Assistentes Sociais para articular a rede de apoio (saúde, abrigos) após o procedimento.	Ação orientada pela legalidade e direitos humanos. Qualquer uso da força deve ser estritamente necessário, proporcional e documentado com atenção às vulnerabilidades da PcD. Contudo o agente de segurança sempre deverá assegurar em primeiro a sua segurança pessoal.

Treinamento e Capacitação Contínua	Formação específica, com foco em comunicação acessível e direitos humanos, incluindo experiências práticas.	Instrutores de direitos humanos, especialistas em Libras, e profissionais de saúde mental envolvidos diretamente no design e na aplicação dos treinamentos práticos dos agentes.	O treinamento ensina protocolos de contenção específicos e diferenciados, buscando alternativas não letais e de baixo impacto como padrão operacional em abordagens a PcD.
Protocolos e Salvaguardas	Implementação de protocolos claros para identificação.	Inclusão de profissionais especializados (psicólogos forenses, assistentes).	Os protocolos devem priorizar sempre a intervenção não física..
Tema Principal	Estratégia	Equipes Multiprofissionais em apoio nas capacitações e treinamentos aos agentes de segurança pública	Aplicação do uso Diferenciado da Força (aplicado ao público PcD)
	abordagem e apoio. Inclui acesso a intérpretes, formatos acessíveis e presença de profissionais especializados durante os procedimentos.	sociais) nos locais de registro de ocorrência (Delegacias/Secretarias de Sinistro) para suporte imediato e aplicação das salvaguardas.	só permitir o uso da força como último recurso e de forma adaptada, considerando as limitações físicas e sensoriais da pessoa envolvida.
Legenda: • DI: Deficiência Intelectual • DV: Deficiência Visual			

Fonte: Elaborada pelos autores.

No cerne de qualquer intervenção bem-sucedida, encontra-se a Comunicação Assertiva, no contexto de deficiência, ela transcende a simples transmissão de informações, tornando-se uma técnica de desescalada e um mecanismo de inclusão.

A assertividade implica:

- **Adaptação:** Ajustar a linguagem, o ritmo e o tom para a capacidade de compreensão da pessoa, prevenindo o estresse e o pânico.
- **Respeito:** Garantir que a dignidade da pessoa com deficiência seja mantida, estabelecendo uma relação de confiança mútua.
- **Clareza:** Evitar jargões técnicos ou ordens complexas, usando a simplicidade para garantir que a mensagem seja entendida corretamente e diminuir a chance de mal-entendidos que podem escalar a situação.

Comunicação assertiva é central para o sucesso da intervenção policial, funcionando como técnica de desescalada e inclusão. Isso envolve adaptar linguagem, ritmo e tom, evitar jargões e garantir clareza, prevenindo estresse e mal-entendidos

Treinamentos específicos em comunicação acessível, uso de linguagem clara, validação



de compreensão e estratégias visuais (como pictogramas ou pastas de comunicação) são recomendados, neste sentido, observou-se achados demonstrando que o contato direto com pessoas com deficiência durante treinamentos, simulações e role plays aumenta a confiança dos policiais e melhora a qualidade das interações (Vega; Peacock, 2023).

O apoio de profissionais de comunicação, como fonoaudiólogos ou intérpretes, é essencial para garantir que a pessoa compreenda seus direitos e possa se expressar adequadamente (Gulati *et al.*, 2020).

A adoção dessas práticas, com apoio multiprofissional, contribui para intervenções mais seguras, justas e respeitadas ao público com deficiência. Portanto, é certo que a capacitação e o apoio de profissionais com formação específica nas respectivas áreas (como psicólogos, intérpretes de Libras, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais) são fundamentais para garantir a segurança, a legalidade e a humanização nas intervenções policiais com Pessoas com Deficiência (PcD). A implementação de redes de apoio multidisciplinar assegura que a dignidade e a autonomia da Pessoa com Deficiência (PcD) sejam preservadas desde o primeiro contato ostensivo até os desdobramentos na polícia judiciária e no sistema de justiça.

A partir da análise da literatura correlata e dos dados coletados, emergem padrões que delimitam os desafios e as potencialidades dessa temática. Nesse sentido, elencam-se a seguir os principais tópicos identificados com recorrência nas pesquisas que investigam a multidisciplinaridade e o combate ao capacitismo nas forças de segurança:

- Comunicação Estratégica e Segurança

A atuação plena do agente de segurança depende da Comunicação Estratégica. Por exemplo, diante de uma pessoa surda, o agente deve saber recorrer à escrita, a gestos claros ou, quando possível e necessário, solicitar um intérprete de Libras. No caso de uma pessoa com deficiência intelectual ou autismo, a abordagem exige paciência, utilizando uma comunicação mais lenta, com frases curtas e diretas, e buscando um ambiente com o menor estímulo sensorial possível para evitar sobrecarga e estresse. Já para a interação com uma pessoa com deficiência visual, a orientação precisa ser predominantemente verbal, descritiva, e qualquer toque ou movimento do agente deve ser avisado previamente.

- Interpretação Correta do Comportamento

A capacitação permite a Interpretação Correta do Comportamento. Manifestações que podem ser erroneamente confundidas com resistência, embriaguez, uso de drogas ou agressividade — como comportamentos repetitivos (*stimming*) no autismo, desorientação ou fala arrastada — são identificadas como manifestações diretas da deficiência. Esse conhecimento é vital, pois leva a uma escalada de contenção muito mais baixa e segura, protegendo a integridade de todos.

- Legalidade, Acesso à Justiça e Imagem Institucional



REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

INTERVENÇÕES POLICIAIS ASSERTIVAS: O IMPACTO DA COOPERAÇÃO MULTIPROFISSIONAL
NO ENFRENTAMENTO DO CAPACITISMO INSTITUCIONAL
Suellen Cristo de Freitas, Nilson Ferreira Barbosa Júnior

O Preparo Específico também protege o agente sob a ótica da Legalidade e Responsabilidade Profissional, prevenindo a prática de crimes como discriminação ou omissão de socorro, e assegurando o cumprimento do dever de forma ética. É mandatório que o agente garanta o Acesso à Justiça em condições de igualdade, providenciando as adaptações razoáveis necessárias para que a pessoa com deficiência possa participar plenamente de qualquer processo (como vítima, testemunha ou suspeito). Isso inclui providenciar auxílio para mobilidade ou meios de comunicação acessíveis. Por fim, uma Resposta Policial Humanizada e Inclusiva fortalece a Imagem Institucional, constrói a confiança da comunidade e facilita a Articulação Intersetorial (saúde, assistência social, etc.), essencial para a gestão de casos complexos.

A capacitação contínua é o pilar fundamental que transforma a atuação policial, alinhando-a aos valores de uma sociedade justa e inclusiva, e garantindo que o direito à segurança pública seja exercido, de fato, por todos os cidadãos.

Conteúdos e Diretrizes de Formação de agentes de segurança também é um cenário a ser explorado continuamente. No que tange à dimensão pedagógica e normativa, a reestruturação dos currículos de formação policial apresenta-se como o eixo central para a superação do capacitismo institucional. Esta reforma educacional, frequentemente impulsionada por marcos como o Projeto de Lei nº 5.245/2020, propõe a inserção transversal de conteúdos que transcendem a técnica operacional, englobando a proteção integral dos Direitos Humanos e o combate sistemático a discriminações interseccionais, como o racismo, a violência de gênero e o capacitismo.

Nesse cenário, a institucionalização de protocolos de comunicação acessível e abordagens especializadas torna-se o diferencial para a eficiência da intervenção. Exemplo notável dessa tendência é observado na Polícia Militar do Paraná (PMPR), que tem somado esforços institucionais para normatizar essas condutas, destacando-se o lançamento de Notas de Instrução específicas voltadas ao atendimento de grupos vulneráveis. Esses documentos balizam a atuação da tropa, integrando diretrizes para a identificação de deficiências ocultas — simbolizadas pelo uso do Colar de Girassol — e estabelecendo protocolos para o manejo de crises envolvendo indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Na prática, essa doutrina é consolidada por meio de capacitações contínuas, como os treinamentos realizados pelo Batalhão de Operações Especiais (BOPE) e por núcleos de ensino da corporação, que simulam cenários de desescalada e abordagem humanizada. Tais iniciativas alinham-se estritamente à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), visando converter o atendimento policial em uma prática de garantia de direitos e mitigação de barreiras atitudinais no ambiente operacional.

A Polícia Militar do Paraná possui um documento específico e fundamental para essa área: é a Nota de Instrução nº 001/2022-PM/3, intitulada "Procedimentos a serem observados em ocorrências envolvendo pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)".

ISSN: 2675-6218 - RECIMA21

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.



Esta nota é o marco que oficializa a doutrina de atendimento da corporação, estabelecendo diretrizes técnicas que vão desde a modulação da voz até o uso diferenciado da força.

E ainda buscamos localizar boas práticas nesse cenário demonstrando os "esforços e treinamentos" na prática e *in locu*, baseados nessa normativa e nas ações recentes da PMPR, como segue:

- Seminário de Protocolo de Atendimento: A PMPR realiza seminários específicos para capacitar oficiais e praças sobre o TEA.
- Identificação Visual (Pulseiras e Colar): Durante a Operação Verão Maior Paraná, a PMPR distribui pulseiras de identificação específicas para crianças com TEA, facilitando o atendimento rápido e empático.
- Capacitação em Direitos Humanos: A instrução prevê que o policial deve identificar sinais como o *stimming* (movimentos repetitivos) e evitar o contato físico brusco, priorizando a comunicação clara e frases curtas.

Essas iniciativas locais da PMPR materializam uma transformação profunda na cultura operacional, elevando o atendimento técnico a um patamar de respeito à neurodivergência. No entanto, o alcance dessa doutrina paranaense transcende as fronteiras estaduais, inserindo-se em um ecossistema de proteção muito mais robusto.

O Planejamento Estratégico 2025-2027 da Polícia Militar do Paraná (PMPR), é outro exemplo, e que ganha grande relevância ao valorizar a dignidade humana e estabelecer como objetivo central a ampliação da capacidade de proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Essa abordagem está alinhada com tendências internacionais de planejamento estratégico em segurança pública e políticas sociais, que reconhecem a necessidade de respostas integradas, humanizadas e baseadas em direitos para enfrentar desigualdades e promover justiça social (Kabadayi *et al.*, 2023; Cavalcante *et al.*, 2022).

Nesse sentido, a Polícia Militar do Paraná vem construindo formação e o debate sobre o tema grupos vulneráveis, que asseguram que o policial compreenda a necessidade de **respeitar a dignidade** e a integridade física e moral de cada cidadão, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, raça, cor, idade etc, como vemos a seguir no Plano Estratégico da PMPR (2025/2027), disponível no link <https://www.pmpr.pr.gov.br/Pagina/Planejamento-Estrategico-0> que debruça sobre o tema da dignidade humana em seus "Valores" e "Objetivos":

"A Polícia Militar do Paraná, em sua busca contínua por excelência, atualiza seu Planejamento Estratégico para o triênio 2025-2027. Em um ambiente de segurança pública permeado por mudanças aceleradas e complexas, a adaptabilidade é fundamental (...) VALORES: Os Valores representam o conjunto de princípios e crenças fundamentais que sustentam todas as decisões estratégicas da Corporação. Dignidade Humana: Colocar o respeito à vida e aos



REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

INTERVENÇÕES POLICIAIS ASSERTIVAS: O IMPACTO DA COOPERAÇÃO MULTIPROFISSIONAL
NO ENFRENTAMENTO DO CAPACITISMO INSTITUCIONAL
Suellen Cristo de Freitas, Nilson Ferreira Barbosa Júnior

direitos fundamentais de cada pessoa como pilar de todas as ações (...) Para o triênio 2025-2027, os objetivos foram organizados nos seguintes eixos estratégicos: 1. Cidadão e Sociedade: Fortalecer a segurança e a sensação de segurança. Ampliar a capacidade de proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Fortalecer a imagem da instituição." (PMPR, 2025).

Nesse Plano Estratégico claramente a Polícia Militar do Paraná pavimenta a construção e boas práticas policiais, tornando-a mais profissional e eficiente, baseada na necessidade de transformar a Polícia Militar em um agente de garantia e promoção dos direitos para a população que engloba grupos vulneráveis, cumprindo o seu papel constitucional em uma sociedade democrática e plural.

Essa convergência de diretrizes e planos estratégicos demonstram que a atuação em campo da PMPR está intrinsecamente conectada a uma estrutura normativa federal que busca uniformizar a segurança pública sob a ótica da inclusão. Somado ao esforço das corporações estaduais, a articulação entre o Poder Executivo, através das cartilhas e cursos da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP), e o Poder Judiciário, via resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ratifica que a formação anticapacitista não é apenas uma tendência pedagógica, mas um imperativo legal.

2. MÉTODO

A presente investigação caracteriza-se como um estudo de natureza teórica, delineado por meio de revisão bibliográfica sistemática e pesquisa documental, com abordagem qualitativa e caráter descritivo-exploratório. O desenho metodológico foi estruturado para correlacionar o arcabouço normativo vigente com a produção acadêmica contemporânea acerca do atendimento policial a grupos vulneráveis, em especial a PCDs.

2.1. Estratégia de busca e critérios de seleção

A coleta de dados foi realizada entre agosto de 2025 e fevereiro de 2026. Para a prospecção do corpus, utilizaram-se os descritores combinados: "Atendimento policial", "Grupos vulneráveis", "Pessoas com deficiência" (PcD), "Segurança pública" e "Direitos humanos". As consultas foram efetuadas principalmente nas bases indexadoras SciELO, Google Acadêmico, LILACS e R-Discovery.

Os critérios de inclusão compreenderam: Artigos científicos nacionais e internacionais; Documentos institucionais (leis, portarias, decretos, notas técnicas e manuais); Publicações editadas entre 2001 e 2026.

Como critério de exclusão, descartaram-se produções cujos recortes temáticos não apresentavam aderência direta ao binômio "segurança pública e inclusão".

2.2. Composição do *corpus* de análise

O corpus final totalizou 77 fontes, selecionadas por critérios de relevância temática e atualidade. A análise inicial procedeu-se mediante a leitura técnica de títulos, palavras-chave e resumos (screening), visando identificar a convergência entre os descritores.

Categorização por tipologia e origem

As fontes foram estratificadas conforme sua natureza de origem:

Periódicos Científicos (n=59): Representam a sustentação teórica do estudo, subdivididos em:

Estudos Clínicos e Classificatórios (17): Focados em parâmetros diagnósticos (DSM-5 e CID-11)

Interação Policial e Justiça (31): Análises sobre a interface entre forças de segurança e PcD.

Acessibilidade e Capacitismo (11): Discussões conceituais sob a ótica dos Direitos Humanos.

Documentos Jurídicos e Governamentais (n=14): Compostos por Legislação Brasileira e Internacional (04) e Diretrizes/Manuais Técnicos (10), incluindo normativas específicas da Polícia Militar do Paraná (PMPR) e do Ministério da Justiça.

Literatura Cinzenta e Obras de Referência (n=04) Livros clássicos de gestão pública e artigos técnicos.

Classificação por natureza metodológica das fontes

Para assegurar a robustez da fundamentação teórica, as fontes foram estratificadas segundo suas tipologias metodológicas originais. Identificou-se uma predominância de Pesquisas Qualitativas (n=28), as quais subsidiaram a análise das percepções, vivências e nuances subjetivas da interação policial com grupos vulneráveis. Complementarmente, as Pesquisas Documentais e Normativas (n=15) forneceram o arcabouço legal e as diretrizes de "dever-ser" institucional, fundamentadas em leis nacionais e convenções internacionais.

O estado da arte e a síntese de evidências globais foram extraídos de Revisões de Literatura e Sistemáticas (n=13), enquanto o suporte crítico sobre direitos humanos e barreiras sociais adveio de Ensaios Teóricos e Estudos Conceituais (n=11). A dimensão estatística e a eficácia de modelos de intervenção foram amparadas por Pesquisas Quantitativas e Empíricas (n=08). Por fim, as discussões sobre administração pública e integração de políticas sociais foram fundamentadas em Estudos de Gestão e Intersetorialidade (n=02).

2.3. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE DADOS

A análise dos dados ocorreu de forma integrada, utilizando a técnica de análise de conteúdo. O processo iniciou-se pela pré-análise das fontes, seguida pela exploração do material e categorização temática. Os resultados da revisão bibliográfica foram articulados dialeticamente com a análise documental, permitindo uma visão holística e multidisciplinar. Cada item do corpus foi submetido a um exame minucioso para a identificação de eixos temáticos que fundamentassem a discussão sobre a eficácia e a humanização do atendimento policial inclusivo.

3. CONSIDERAÇÕES

A análise conduzida reitera que a mitigação das barreiras comunicacionais constitui o eixo central da eficácia no atendimento policial a Pessoas com Deficiência (PcD). A integração de equipes multiprofissionais — compreendendo intérpretes de Libras, psicólogos e terapeutas ocupacionais — transcende o mero suporte técnico, configurando-se como uma Adaptação Razoável indispensável para a preservação da fidedignidade do ato administrativo e a garantia do Acesso à Justiça, conforme preconizado pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD).

No plano operacional, a capacitação técnica permite que o agente realize uma decodificação precisa de sinais fenotípicos e comportamentais, diferenciando resistência ativa de manifestações neurodivergentes (como *stimming*) ou limitações neuromotoras. Esta competência é fundamental para a aplicação estrita do uso diferenciado da força: ao validar a condição do indivíduo, o protocolo migra da contenção agressiva para a proteção assistencial, minimizando riscos de letalidade e resguardando a integridade física de todos os envolvidos.

Sob a ótica da Segurança Jurídica, o treinamento especializado blinda a instituição contra nulidades processuais e responsabilidades administrativas decorrentes de discriminação ou omissão de socorro. A adoção de protocolos de Comunicação Estratégica e assertiva não deve ser interpretada como uma concessão discricionária, mas como um imperativo de Eficiência Técnica que otimiza a gestão de incidentes críticos.

Complementarmente, a pesquisa bibliográfica possibilitou o diálogo com evidências científicas internacionais, especialmente no que tange aos modelos de *co-response* (co-resposta) entre policiais e outros profissionais, barreiras de comunicação e a redução de riscos durante abordagens a grupos vulneráveis. Os dados foram organizados de forma qualitativa, permitindo identificar lacunas na formação de agentes de segurança e soluções propostas pela literatura atual.

Em última análise, a transição de um modelo meramente coercitivo para uma abordagem humanizada e tecnicamente refinada consolida a Legitimidade Policial perante a comunidade.

É imperativo que a formação sobre a temática PcD seja transversal e permanente, integrada aos currículos desde a formação inicial e sustentada por uma articulação intersetorial com as redes de Saúde e Assistência Social. Somente através da institucionalização desses processos será possível desconstruir o capacitismo estrutural nas forças de segurança, transformando o policiamento em um efetivo instrumento de garantia da autonomia individual e de estrita legalidade democrática.

REFERÊNCIAS

BAILEY, K. *et al.* Barriers and facilitators to implementing an urban co-responding police-mental health team. **Health & Justice**, [s. l.], v. 6, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1186/s40352-018-0079-0>. Acesso em: 15 jan. 2026.

BALFOUR, M. *et al.* Cops, Clinicians, or Both? Collaborative Approaches to Responding to Behavioral Health Emergencies. **Psychiatric Services**, [s. l.], v. 73, n. 2, p. 188-196, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1176/appi.ps.202000721>. Acesso em: 22 jan. 2026.

BASCHUK, O. Administrative and legal framework for prevention and counteraction of discrimination by district police officers. **Entrepreneurship, Economy and Law**, [S. l.], 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.32849/2663-5313/2022.1.06>. Acesso em: 22 jan. 2026.

BEZYAK, J.; CLEMENS, E.; LUCAS, S. Law Enforcement and Individuals with Disabilities: Steps towards Service Improvement. **Policing: A Journal of Policy and Practice**, [S. l.], 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/POLICE/PAAB021>. Acesso em: 24 jan. 2026.

BLAIS, E. *et al.* Assessing the capability of a co-responding police-mental health program to connect emotionally disturbed people with community resources and decrease police use-of-force. **Journal of Experimental Criminology**, [s. l.], v. 18, p. 41-65, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11292-020-09434-x>. Acesso em: 10 jan. 2026.

BRASIL. [Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002]. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, DF, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 22 jan. 2026.

BRASIL. [Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015]. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 22 jan. 2026.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Câmara aprova projeto que prevê formação de agente de segurança para abordar pessoa com deficiência**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1222148-camara-prova-projeto-que-preve-formacao-de-agente-de-seguranca-para-abordar-pessoa-com-deficiencia>. Acesso em: 02 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Cartilha orienta policias na abordagem a grupos em situação de vulnerabilidade. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/cartilha-orienta-policias-na-abordagem-a-grupos-em-situacao-de-vulnerabilidade-1>. Acesso em: 29 jan. 2026..

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Atuação policial na proteção dos direitos**

humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade: cartilha. Brasília: SENASP/MJ, 2010. Disponível em: https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/2337/1/5a_cartilha_policial_2013.pdf. Acesso em: 22 jan. 2026.

BRODERICK, A. Of rights and obligations: the birth of accessibility. **The International Journal of Human Rights**, [S. l.], v. 24, p. 393-413, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13642987.2019.1634556>. Acesso em: 22 jan. 2026.

CARULLA, L. *et al.* Intellectual developmental disorders: towards a new name, definition and framework for "mental retardation/intellectual disability" in ICD-11. **World Psychiatry**, Hoboken, v. 10, n. 3, p. 175-180, out. 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/j.2051-5545.2011.tb00045.x>.

CSILLAG, S. *et al.* Fighting shadows? The concept and emergence of ableism in society and at the workplace. *Vezetéstudomány. Budapest Management Review*, [S. l.], n. 11, p. 11-20, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.14267/veztud.2022.11.02>. Acesso em: 26 nov. 2025.

DA SILVA, L.; ABRAMOV, D.; DE FREITAS QUINTANILHA, D. Are we truly fighting ableism? Digressions for a complex society. **Frontiers in Sociology**, Lausanne, v. 10, p. 1-15, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.3389/fsoc.2025.1575778>. Acesso em: 12 jan. 2026.

DIAMOND, L.; HOGUE, L. Law Enforcement Officers: A Call for Training and Awareness of Disabilities. **Journal of Disability Policy Studies**, [S. l.], v. 33, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/10442073221094803>. Acesso em: 22 jan. 2026.

DOERNBERG, E.; HOLLANDER, E. Neurodevelopmental Disorders (ASD and ADHD): DSM-5, ICD-10, and ICD-11. **CNS Spectrums**, Cambridge, v. 21, n. 4, p. 295-299, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/s1092852916000262>. Acesso em: 17 jan. 2026.

FERREIRA, João. **Atendimento Policial a Pessoas com Deficiência**. São Paulo: Editora Inclusão, 2018.

FERRI, D. Advancing an Embodied Understanding of Accessibility for Persons with Disabilities. **Journal of Human Rights Practice**, [S. l.], 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/jhuman/huae049>. Acesso em: 20 jan. 2026.

FLETCHER, J.; MICIAK, J. Assessment of Specific Learning Disabilities and Intellectual Disabilities. **Assessment**, Thousand Oaks, v. 31, n. 1, p. 53-74, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/10731911231194992>. Acesso em: 22 jan. 2026.

FRANCÉS, L. *et al.* Current state of knowledge on the prevalence of neurodevelopmental disorders in childhood according to the DSM-5: a systematic review in accordance with the PRISMA criteria. **Child and Adolescent Psychiatry and Mental Health**, London, v. 16, n. 1, p. 1-13, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1186/s13034-022-00462-1>. Acesso em: 22 jan. 2026.

GIRIMAJI, S.; PRADEEP, A. Intellectual disability in international classification of Diseases-11: A developmental perspective. **Indian Journal of Social Psychiatry**, Mumbai, v. 34, n. 2, p. 68-74, 2018. Disponível em: https://doi.org/10.4103/ijsp.ijsp_35_18. Acesso em: 26 nov. 2025.

GOMES, R.; DE LIMA, V. ABORDAGEM POLICIAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: DESAFIOS E SOLUÇÕES. **Revistaft**, [S. l.], 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.69849/revistaft/ni10202501311351>. Acesso em: 22 jan. 2026.

GORMLEY, C.; WATSON, N. Inaccessible Justice: Exploring the Barriers to Justice and Fairness

for Disabled People Accused of a Crime. **The Howard Journal of Crime and Justice**, Hoboken, v. 60, n. 2, p. 212-230, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/hojo.12433>. Acesso em: 20 jan. 2026.

GRECO, G. **On Accessibility as a Human Right, with an Application to Media Accessibility**. [S. l.: s. n.], 2016. p. 11-33. Disponível em: https://doi.org/10.1057/978-1-137-56917-2_2. Acesso em: 22 jan. 2026.

GULATI, G. *et al.* Challenges for people with intellectual disabilities in law enforcement interactions in Ireland; thematic analysis informed by 1537 person-years' experience. **International Journal of Law and Psychiatry**, New York, v. 75, p. 101683, mar./abr. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ijlp.2021.101683>. Acesso em: 22 jan. 2026

GULATI, G. *et al.* Experiences of people with intellectual disabilities encountering law enforcement officials as the suspects of crime - A narrative systematic review. **International Journal of Law and Psychiatry**, New York, v. 71, p. 101609, jul./ago. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ijlp.2020.101609>. Acesso em: 22 jan. 2026.

GULATI, G. *et al.* The collaborative development through multidisciplinary and advocate consensus of an accessible notice of rights for people with intellectual disabilities in police custody. **International Journal of Law and Psychiatry**, [S. l.], v. 83, p. 101815, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ijlp.2022.101815>. Acesso em: 22 jan. 2026.

GULATI, G. *et al.* The experience of law enforcement officers interfacing with suspects who have an intellectual disability - A systematic review. **International Journal of Law and Psychiatry**, New York, v. 72, p. 101614, set./out. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ijlp.2020.101614>. Acesso em: 22 jan. 2026.

GULATI, G. *et al.* What is the role of doctors in respect of suspects with mental health and intellectual disabilities in police custody? **Irish Journal of Psychological Medicine**, [S. l.], 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/ipm.2021.25>. Acesso em: 29 nov. 2025.

HENSHAW, M.; THOMAS, S. Police encounters with people with intellectual disability: prevalence, characteristics and challenges. **Journal of intellectual disability research: JIDR**, [S. l.], v. 56, n. 6, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1365-2788.2011.01502.x>. Acesso em: 22 jan. 2026.

HOLLOMOTZ, A.; TALBOT, J. Designing Solutions for Improved Support within Health, Social Care and Criminal Justice for Adults with Learning Disabilities and/or Autism who Have Offended. **The Howard Journal of Crime and Justice**, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/hojo.12414>. Acesso em: 28 jan. 2026.

INOJOSA, Rose Marie. Intersetorialidade e a configuração de um novo modelo de gestão pública. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 52, n. 2, p. 35-48, abr./jun. 2001.

JACKSON, M. Models of Disability and Human Rights: Informing the Improvement of Built Environment Accessibility for People with Disability at Neighborhood Scale? **Laws**, [S. l.], v. 7, n. 10, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/LAWS7010010>. Acesso em: 29 nov. 2025.

JACOBS, L. The Interplay between Human Rights and Accessibility Laws: Lessons Learned and Considerations for the Planned Federal Accessibility Legislation. **LSN: Comparative Law (Topic)**, [S. l.], 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.2139/ssrn.3180846>. Acesso em: 29 nov. 2025.

JONES, S. 'Disabled joy is resistance': Insights and recommendations from social psychology on

reducing ableism. **The British Journal of Social Psychology**, [s. l.], v. 64, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/bjso.12893>. Acesso em: 30 jan. 2026.

JUNQUEIRA, Luciano A. Prates. A gestão intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 25-36, abr. 2004.

KAMP-BECKER, I. Autism spectrum disorder in ICD-11—a critical reflection of its possible impact on clinical practice and research. **Molecular Psychiatry**, London, v. 29, n. 2, p. 633-638, fev. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1038/s41380-023-02354-y>. Acesso em: 26 nov. 2025.

KUEHL, S.; GORDON, S.; EVERY-PALMER, S. 'In safe hands': experiences of services users and family/support people of police, ambulance and mental health co-response. **Police Practice and Research**, [s. l.], v. 25, p. 564-578, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/15614263.2024.2326832>. Acesso em: 12 jan. 2026.

LAMANNA, D. *et al.* Co-responding police–mental health programmes: Service user experiences and outcomes in a large urban centre. **International Journal of Mental Health Nursing**, [s. l.], v. 27, p. 891–900, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/inm.12384>. Acesso em: 18 jan. 2026.

LANGGUTH, B.; LANDGREBE, M.; DE RIDDER, D. Perceptual Disturbances and Disorders in the ICD-11: An Overview and a Proposal for Systematic Classification. **Brain Sciences**, Basel, v. 15, n. 1, p. 81, jan. 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/brainsci15010081>. Acesso em: 26 nov. 2025.

LORD, C. *et al.* Autism spectrum disorder. **Nature Reviews Disease Primers**, London, v. 6, n. 1, p. 1-23, fev. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1038/s41572-019-0138-4>. Acesso em: 26 nov. 2025.

MACIVER, D. *et al.* Participation of children with disabilities in school: A realist systematic review of psychosocial and environmental factors. **PLOs ONE**, San Francisco, v. 14, n. 3, p. e0210511, mar. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0210511>. Acesso em: 26 nov. 2025.

MANNOR, K.; NEEDHAM, B. The study of ableism in population health: a critical review. **Frontiers in Public Health**, [s. l.], v. 12, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.3389/fpubh.2024.1383150>. Acesso em: 03 fev. 2026.

MARCILLA-JORDÁ, M. *et al.* Sensory Profile-2 in Autism Spectrum Disorder: An Analysis within the International Classification of Functioning, Disability and Health Framework. **Journal of Autism and Developmental Disorders**, New York, v. 55, n. 4, p. 1824-1839, abr. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s10803-024-06337-y>. Acesso em: 26 nov. 2025.

MARCUS, N.; STERGIOPULOOS, V. Re-examining mental health crisis intervention: A rapid review comparing outcomes across police, co-responder and non-police models. **Health & Social Care in the Community**, Oxford, v. 30, n. 5, p. e1897-e1908, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/hsc.13731>. Acesso em: 26 nov. 2025.

MATOS, C. *et al.* SafeFollowing: A collaborative model for public security agents to assist people with disabilities and the elderly. **RITA**, [S. l.], v. 26, p. 75-89, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.22456/2175-2745.92117>. Acesso em: 26 dez. 2025.

MCNAMARA, D. Building a Collaborative Approach to Policing in an Age of Disability Human Rights Law. **Journal of psychiatric and mental health nursing**, [S. l.], 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/jpm.12609>. Acesso em: 17 nov. 2025.

MOEN, K.; ÅKER, T.; GULATI, G. Legal Vulnerability – Police Officers' Stories in Their Meeting with People with Intellectual Disabilities. **Scandinavian Journal of Disability Research**, [S. l.], 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.16993/sjdr.1068>. Acesso em: 13 nov. 2025.

MORRISON, J. *et al.* Communication and Cross-Examination in Court For Children and Adults with Intellectual Disabilities: a systematic review. **Journal of Intellectual Disability Research**, [S. l.], v. 63, p. 709-709, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/JIR.12669>. Acesso em: 20 jan. 2026.

MORRIS-ROSENDAHL, D.; CROCQ, M. Neurodevelopmental disorders—the history and future of a diagnostic concept. **Dialogues in Clinical Neuroscience**, Montrouge, v. 22, n. 1, p. 65-72, mar. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.31887/dcms.2020.22.1/macrocq>. Acesso em: 26 nov. 2025.

NEAVE-DITORO, D.; FUSE, A.; BERGEN, M. Law Enforcement Interactions: The Role of Communication Sciences and Disorders Professionals. **Communication Disorders Quarterly**, [S. l.], v. 40, p. 250-256, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1525740118810898>. Acesso em: 08 jan. 2026

NOTKO, M. *et al.* Intervening in domestic violence: interprofessional collaboration among social and health care professionals and the police. **Journal of Interprofessional Care**, London, v. 36, n. 1, p. 15-23, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13561820.2021.1876645>. Acesso em: 26 nov. 2025.

OBERMAN, L.; KAUFMANN, W. Autism Spectrum Disorder Versus Autism Spectrum Disorders: Terminology, Concepts, and Clinical Practice. **Frontiers in Psychiatry**, Lausanne, v. 11, p. 484, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.3389/fpsy.2020.00484>. Acesso em: 26 nov. 2025.

OOL, J. *et al.* Classification of intellectual disability according to domains of adaptive functioning and between-domains discrepancy in adults with epilepsy. **Journal of Intellectual Disability Research**, Oxford, v. 63, n. 1, p. 40-48, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/jir.12556>. Acesso em: 26 nov. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Nova York, 2006. Disponível em: <https://www.un.org/disabilities/documents/convention/convoptprot-e.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2025.

PARANÁ. Polícia Civil do Paraná. **PCPR ministra palestra educativa em escola para surdos na Capital**. Curitiba: Polícia Civil do Paraná, [202-]. Disponível em: www.policiacivil.pr.gov.br/Noticia/PCPR-ministra-palestra-educativa-em-escola-para-surdos-na-Capital. Acesso em: 29 ago. 2025.

PARANÁ. Polícia Militar do Estado do Paraná. **Planejamento Estratégico**. Curitiba: PMPR, [20--?]. Disponível em: <https://www.pmpr.pr.gov.br/Pagina/Planejamento-Estrategico-0>. Acesso em: 20 fev. 2026.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. **Polícia Militar do Paraná desenvolve sistema para surdos poderem acionar o 190**. Curitiba: Polícia Civil do Paraná, [202-]. Disponível em: <https://www.apabb.org.br/nucleos/pr/noticias/policia-militar-do-parana-desenvolve-sistema-para-surdos-poderem-acionar-o-190-4087.html>. Acesso em: 29 ago. 2025.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. **Nota de Instrução nº 001/2022-PM/3**: Procedimentos a serem observados em ocorrências envolvendo pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Curitiba: PMPR, 2022.

POWERS, R.; HAYES, B. Victim and third-party reporting of violent victimization to the police in incidents involving victims with disabilities. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, [S. l.], v. 61, p. 268-302, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/00224278221131493>. Acesso em: 29 nov. 2025.

ROWE, S. *et al.* Policing disability: alliance building, police divestment and community investment. **Current Issues in Criminal Justice**, [S. l.], v. 34, p. 171-187, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/10345329.2022.2029084>. Acesso em: 19 nov. 2025.

SANTOS, A.; PEREIRA, D.; ZOGAHIB, A. Public security and human rights in Brazil: challenges and prospects for a fairer and safer society. **CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES**, [S. l.], 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.55905/revconv.17n.2-080>. Acesso em: 29 nov. 2025.

SANYAOLU, O. *et al.* A Scoping Review of Research to Assist Individuals with Intellectual and Developmental Disabilities in Interactions with Police. **Advances in Neurodevelopmental Disorders**, [s. l.], v. 6, p. 119-135, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s41252-022-00240-2>. Acesso em: 29 jan. 2026.

SAVELL, S. The right to public security. **American Ethnologist**, [S. l.], 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/amet.13037>. Acesso em: 19 nov. 2025.

SCHALOCK, R.; LUCKASSON, R.; TASSÉ, M. An Overview of Intellectual Disability: Definition, Diagnosis, Classification, and Systems of Supports (12th ed.). **American Journal on Intellectual and Developmental Disabilities**, Washington, v. 126, n. 6, p. 439-442, nov. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1352/1944-7558-126.6.439>. Acesso em: 26 nov. 2025.

SESHADRI, S.; KISHORE, M.; UDIPI, G. Clinical Practice Guidelines for Assessment and Management of intellectual disability. **Indian Journal of Psychiatry**, Mumbai, v. 61, n. 8, p. 194-210, 2019. Suplemento 1. Disponível em: https://doi.org/10.4103/psychiatry.indianjpsychiatry_507_18. Acesso em: 26 nov. 2025.

SHAH, R. Z.; KUMARI, P. S.; HUSSAIN, A. Clinical features, types, causes and comorbidities of intellectual disability. **International Journal of Bio-Science and Bio-Technology**, [S. l.], v. 12, n. 12, p. 77-84, dez. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.31032/ijbpas/2023/12.12.1085>. Acesso em: 26 nov. 2025.

SHAPIRO, G. *et al.* Co-responding Police-Mental Health Programs: A Review. **Administration and Policy in Mental Health and Mental Health Services Research**, [s. l.], v. 42, p. 606-620, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s10488-014-0594-9>. Acesso em: 14 jan. 2026.

STEELE, L. Policing normalcy: sexual violence against women offenders with disability. **Continuum**, [S. l.], v. 31, p. 422-435, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/10304312.2016.1275144>. Acesso em: 19 nov. 2025.

TASSÉ, M.; LUCKASSON, R.; SCHALOCK, R. The Relation Between Intellectual Functioning and Adaptive Behavior in the Diagnosis of Intellectual Disability. **Intellectual and Developmental Disabilities**, Washington, v. 54, n. 6, p. 381-390, dez. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1352/1934-9556-54.6.381>. Acesso em: 26 nov. 2025

TEREKHOV, V. LEGAL BASES FOR ENSURING THE AVAILABILITY OF LAW ENFORCEMENT ASSISTANCE IN THE CONTEXT OF LAW ENFORCEMENT REFORM. **Scientific Herald of Sivershchyna. Series: Law**, [S. l.], v. 1, n. 15, p. 49-62, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.32755/silaw.2022.01.049>. Acesso em: 19 nov. 2025.

THORNEYCROFT, R.; ASQUITH, N. Unexceptional Violence in Exceptional Times: Disablist and Ableist Violence During the COVID-19 Pandemic. **International Journal for Crime, Justice and Social Democracy**, Brisbane, v. 9, n. 4, p. 13-28, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5204/ijcjsd.1743>. Acesso em: 26 nov. 2025.

TRAMONTANO, C. *et al.* New approaches to categorising childhood disability: an international comparative analysis of the UNICEF/Washington Group child functioning module. **Disability and Health Journal**, New York, v. 18, n. 1, p. 101855, jan. 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.dhjo.2025.101855>. Acesso em: 26 nov. 2025.

ÜSTÜN, B.; KENNEDY, C. What is “functional impairment”? Disentangling disability from clinical significance. **World Psychiatry**, Hoboken, v. 8, n. 3, p. 147-151, out. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/j.2051-5545.2009.tb00219.x>. Acesso em: 26 nov. 2025.

VEGA, O.; PEACOCK, R. Police–disabled citizen interactions: testing the role of disability awareness training and experience on officer confidence. **Disability & Society**, London, v. 39, n. 10, p. 1765-1781, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/09687599.2023.2164847>. Acesso em: 26 nov. 2025.

WAKEFIELD, J. Disability and diagnosis: should role impairment be eliminated from DSM/ICD diagnostic criteria? **World Psychiatry**, Hoboken, v. 8, n. 3, p. 152-156, out. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/j.2051-5545.2009.tb00221.x>. Acesso em: 26 nov. 2025.

WELLER, P. Police Prosecution and Access to Justice for People with Disabilities. **The Evolving Role of the Public Prosecutor**, [S.l.], 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.4324/9780429467547-8>. Acesso em: 29 nov. 2025.

YANG, S. *et al.* A police-clinician co-response team to people with mental illness in a suburban-rural community: a randomized controlled trial. **Journal of Experimental Criminology**, [s. l.], p. 1-22, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11292-023-09603-8>. Acesso em: 05 fev. 2026.

ZAISER, B.; STALLER, M.; KOERNER, S. Beyond one-size-fits-all: managing mental health calls with the integrated Behavioral Emergency Assessment and Response (iBEAR) model. **Frontiers in Psychology**, Lausanne, v. 16, p. 1-10, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2025.1585009>. Acesso em: 26 nov. 2025.

ZAVITRENKO, D.; SNISARENKO, I.; NAHORNA, O. FEATURES OF INTERACTION WITH LAW ENFORCEMENT BODIES IN AN INCLUSIVE SPACE. **Law Journal of Donbass**, [S.l.], 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.32782/2523-4269-2024-86-102-108>. Acesso em: 05 fev. 2026.